



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI nº 2.517, de 08 de Dezembro de 2.017.

Ratifica a alteração do contrato de programa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto do Rio Pardo – CISMARPA e Altera a Lei Municipal nº 2474 de 08/03/2017.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica ratificada a alteração do Contrato de Programa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO, que altera o quadro de pessoal, aprovada pela Assembleia Geral em 19 de julho de 2017, nos termos do Anexo que integra esta lei.

Art. 2º - O artigo 2.º da Lei Municipal nº 2.474 de 08/03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 08 de Dezembro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas